GAZETA DO OESTE

Ano XX Nº 5720 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 16 de dezembro de 2021

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 007/2021, de 15 de dezembro de 2021.

Nomeia Equipe de Planejamento para as contratações das aquisições de compras e serviços da Câmara Municipal de Canápolis para o ano de 2022.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe a Lei Orgânica Municipal e em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento da Câmara Municipal de Canápolis-BA, para efetuar todos os procedimentos necessários para as contratações de compras, bens e serviços do ano de 2022, em atendimento à nova de Lei de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo Único – A equipe de Planejamento a que se refere o caput deste artigo atuará somente nas contratações regidas pela Lei 14.133/2021.

I – Equipe de Planejamento para as contratações de 2022.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
INTEGRANTES		UNIDADE/SETOR
FUNÇÃO DA EQUIPE	NOME	
Requisitante	Simone de Jesus Souza e Silva	Secretaria da Câmara
Técnico	Uarlen Marques da Silva	Controladoria Interna
Administrativo	Ronaldo dos Santos Oliveira	Setor de Licitação

Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000

Email: camaradecanapolis@hotmail.com site: www.canapolis.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

Art. 2º Fica nomeado como Fiscal das Contratações do ano de 2022, a servidora SIMONE DE JESUS SOUZA E SILVA.

Art. 3º A Equipe de Planejamento terá em outras as seguintes atribuições:
I - Avaliar as necessidades de adequação do ambiente do órgão para viabilizar a execução contratual;
II - analisar os riscos e ameaças que possam vir a comprometer o sucesso de todo o Ciclo de Vida da Contratação, caso necessário;
III - assinar o documento de análise de riscos e analisar a viabilidade da contratação;
IV - elaborar Estratégia para Contratação, documento que contém as informações necessárias e suficientes para subsidiar as decisões das demais áreas do órgão envolvidas no processo administrativo de contratação e revisar, avaliar e assinar o documento;
V – Elaborar documento de Sustentação do Contrato que contém as informações necessárias para garantir a continuidade do negócio durante e posteriormente à implantação da Solução de Tecnologia da Informação, bem como após o encerramento do contrato;
VI – revisar, avaliar e assinar o documento de Análise de Sustentação do Contrato;
VII – Elaborar, caso necessário, o Plano de Trabalho antes do Projeto Básico ou do Termo de Referência (art. 9º, da Res. 182), principalmente nos casos de terceirização de atividades executadas mediante cessão de mão de obra;
VIII - elaborar o Projeto Básico ou o Termo de Referência (art. 13 da Res. 182), que deverá ser assinado pela Equipe de Planejamento e submetido ao titular da Área Demandante que, após a aprovação, deverá encaminhar à autoridade competente do órgão para deliberação sobre o prosseguimento ou não da contratação pretendida;
IX - identificar as diferentes Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação e proceder a análise e a comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos produtos, insumos, garantia e serviços complementares, quando necessários à contratação" (art. 14, inc. III, da Res. 182). A escolha da Solução de Tecnologia de TI deve ser justificada (art. 14, inc. IV, da Res. 182).

Art. 4º Além das atribuições descritas no artigo anterior, a Equipe de Planejamento terá que:
.

Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
Email: camaradecanapolis@hotmail.com site: www.canapolis.ba.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

a) oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;
b) estabelecer os parâmetros que nortearão os futuros processos de contratações diretas e de registro de preços para aquisição de bens e contratação de serviços;
c) executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;
d) promover e zelar pela eficiência dos estoques, evitando desperdícios;
e) aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo; e
f) sinalização para o mercado fornecedor a perspectiva das contratações públicas.

Art. 5º Fica determinado que a Equipe de Planejamento terá acompanhamento da assessoria e consultoria administrativa, contábil e jurídica terceirizada da Câmara Municipal para orientá-la.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canápolis-Ba, em 15 de dezembro de 2021.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro – Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
Email: camaradecanapolis@hotmail.com site: www.canapolis.ba.leg.br

Assinado de forma digital por INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA, l=Barreiras, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=12290274000141, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=INSIGHT PUBLICIDADE E PROPAGADA EIRELI:07053173000117